

CNPJ: 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

Recebido
B. Baralini

INDICAÇÃO Nº 338 /2025

Em 14 de Maio de 2025

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja criado e implantado nas escolas o programa “Visão para Aprender”**.

JUSTIFICATIVA

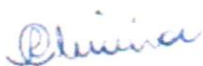
Sabe-se que a infância é uma fase crucial para o desenvolvimento da visão, sendo indispensável garantir acesso rápido dos alunos e consultas oftalmológicas. A identificação precoce de qualquer alteração ou deficiência visual permite o início imediato do controle e correção, principalmente através do uso de óculos com a prescrição adequada, contribuindo para a saúde ocular e o aprendizado da criança.

Quando uma deficiência visual não é detectada e tratada, a criança pode enfrentar diversas dificuldades no processo de desenvolvimento e aprendizagem. Entre os principais desafios estão a necessidade de mais tempo para assimilar conceitos, especialmente os mais abstratos, a dependência de estimulação contínua, dificuldades na interação e na exploração do ambiente físico e o desenvolvimento mais lento da consciência corporal.

Estudos mostram que uma parcela significativa das crianças com baixo desempenho escolar apresenta problemas de visão não corrigidos. Quando essa deficiência é detectada e tratada, observa-se uma melhora expressiva no rendimento escolar, favorecendo a inclusão e promovendo o desenvolvimento dessas crianças.

Certos do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de Maio de 2025.



ROSIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA